



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 576/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TITULO DEFINITIVO POR AFORAMENTO."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo por Aforamento a Rádio Vale do Taquari, uma área de 36.240,99 m², com as seguintes confrontações e limites: con

Ao Norte: Com 228,00 m para o lote nº 01, quadra 19;

Ac Sul : Com 12,00 m para a alameda "H" e com 170,00 m para o lote nº 14, quadra nº 18;

Ao Leste: Com 115,00 m para a Área Verde III e

Ao Oeste: Com 97,00 m para a Rua Dez e com 208,00 m para a Área Verde III.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.